



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 4/2023/UNUT/DADT/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 20 de Dezembro de 2023.

Ao vigéssimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30hs nas dependências da sala da Unidade de Nutrição Clínica do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Jordana Moreira de Almeida, Matheus Marins da Rocha Borges, Juliana Gomes de Souza Araújo, Juliana Anchieta Santiago, Carolina Bosi Oliveira de Moraes, Franciele Carolina Soares da Cruz, Jussara dos Anjos Costa Martins, Ineide Coutinho Midlej Joaquim, Selma Pereira de Sousa Ramos, Maria Cristina Cruciol Xavier. A Chefe da Unidade de Nutrição Clínica Jordana conduziu a reunião trazendo a necessidade de negociação da cobertura de dois finais de semana do mês de Janeiro. Matheus e Carolina se prontificaram a realizar a cobertura, fazendo três finais de semana no referido mês. O mês que for necessário cobrir mais de dois dias de final de semana, será feito revezamento. Ficou acordado que módulo de BCAA será administrado apenas para os pacientes que estiverem com alimentação por via enteral, uma vez que a aceitação do mesmo por via oral é muito baixa. A nutricionista Selma sugeriu que o módulo fosse retirado da padronização no Manual de Dietas Hospitalares e que o mesmo fosse solicitado de forma individualizada por cada nutricionista de acordo com a necessidade do paciente. Foi solicitado que a equipe analise as normas de progressão do anexo II entregue impresso, para ser discutido na próxima reunião, atividades para o plano de trabalho de 2024. Jordana solicitou também a assinatura das Atas das reuniões de Conselho Gestor anteriores no SEI para que possam ser publicadas na página da EBSERH. Foi informado à equipe que na próxima sexta-feira ocorrerá reunião com as RTs de enfermagem para alinhamento quanto a mudança de horário na entrega das bolsas de dieta enteral sistema fechado e quanto a assinatura nos protocolos de entrega de dietas. Para esta ocasião, a nutricionista Juliana Santiago solicitou que fosse reforçado sobre a importância de não abrir o sistema das dietas e Franciele sobre orientar que fosse realizada a checagem da prescrição dos pacientes no mapa e não somente na etiqueta. Selma também reiterou sobre solicitações da equipe de enfermagem com relação as bombas de infusão e foi orientada a repassar para a empresa terceirizada. Por fim, foi realizado o planejamento dos feriados e pontos facultativos referentes ao ano de 2024. A distribuição foi igualitária, cada nutricionista trabalhará cinco feriados e um ponto facultativo, mas ainda assim, sobraram alguns feriados, devido isso ficou acordado que quem desejasse feriados além dos cinco distribuídos, também trabalharia um ponto facultativo a mais. Todos os membros concordaram que Matheus e Maria Cristina irão trabalhar 3 pontos facultativos e oito feriados de acordo com tabela 1. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 10:00.

Tabela 1. Distribuição de feriados e pontos facultativos 2024

Feriados									Pontos Facultativos		
Carolina	2-mar.	21-abr.	12-out.	20-nov.	25-dez.				14-fev.		
Daniela	29-mar.	1-mai.	30-mai.	7-set.	2-nov.				12-fev.		
Juliana Araújo	1-jan.	21-abr.	1-mai.	2-nov.	20-nov.				14-fev.		
Juliana Santiago	1-jan.	2-mar.	29-mar.	21-abr.	1-mai.				28-mar.		
Jussara	2-mar.	15-ago.	12-out.	20-nov.	25-dez.				16-ago.		
Franciele	21-abr.	1-mai.	15-ago.	7-set.	25-dez.				16-ago.		
Matheus	1-jan.	2-mar.	29-mar.	30-mai.	7-set.	12-out.	2-nov.	15-nov.	13-fev.	28-mar.	31-mai.
Cristina	1-jan.	29-mar.	30-mai.	15-ago.	7-set.	15-nov.	20-nov.	25-dez.	28-mar.	31-mai.	16-ago.
Naruna	30-mai.	15-ago.	12-out.	2-nov.	15-nov.				31-mai.		
Selma									12-fev.		
Ineide									14-fev.		





Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Cruciol Xavier, Nutricionista**, em 28/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Nutricionista**, em 28/12/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 28/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CAROLINA SOARES DA CRUZ, Nutricionista**, em 28/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ineide Coutinho Midlej Joaquim Coelho, Nutricionista**, em 29/12/2023, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ANCHIETA SANTIAGO, Nutricionista**, em 29/12/2023, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BOSI OLIVEIRA DE MORAIS, Nutricionista**, em 02/01/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA DOS ANJOS COSTA MARTINS, Nutricionista**, em 02/01/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gomes de Souza Araujo, Nutricionista**, em 02/01/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35405726** e o código CRC **E793ADE0**.